

Número da Nota de Empenho:431/2024

Data Orçamentária:19/01/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044

Prazo de Entrega:CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME

CNPJ/CPF:24.938.227/0001-40

Endereço do Credor:CSC 10 lote 02 loja 01/02

Cidade:Brasília

Telefone do Credor:06135614247

FAX:061,

UF/CEP:DF/72.016-105

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202447/0009

Modalidade Número:0065/2023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 3.420,54

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 3.420,54

Liquidado:R\$ 3.420,54

| It NE | It Prop | Cd. Mat. | Quant. | Uni | Especificação                                                                                                                                               | Vlr. Unitário | Valor Total |
|-------|---------|----------|--------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| 1     | 49      | 118264   | 18,00  | br  | TUBO INDUSTRIAL AÇO SAE 1020, ROLIÇO, 2.1/2", chapa 13. 6 M.Tubo industrial aço SAE 1020, roliço, 2.1/2", 2.25 MM. fornecido em barra com 6 m. MARCA: Barra | 190,030000    | 3.420,54    |

Valor da Nota de Empenho:3.420,54

A TRANSPORTAR

Valor por extenso:

TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 19/01/2024

Matrícula525677

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: \_\_/\_\_/\_\_



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-184/24 ATA-63/23 PA-181/23 PE-65/23

Valor da Nota de Empenho: 3.420,54 **A TRANSPORTAR**  
Valor por extenso: TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS

| CONTROLE ORÇAMENTÁRIO                                                                   |                                                                                                          |                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Despesa Deduzida da Dotação</b><br>Orçamentária em: 19/01/2024<br>Matrícula 52.567-7 | <b>Visto da Gerência</b><br><br><br><br><br><br><br><b>Esta NE será validada, após conferência da DC</b> | <b>Recebi a 1ª via da Nota de</b><br><b>Nome:</b><br><b>Tel.:</b><br><b>Data:</b> ____/____/____ |